



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1849	
19 / 05 / 2015	
RUBRICA	FOLHAS
③	01/03

MENSAGEM/376

Rio Grande, 13 de maio de 2015.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 037 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, VALOR DE R\$ 660.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando à aquisição de aparelhos de radar e viaturas para os setores de Fiscalização de Trânsito e Transporte e Sinalização de Trânsito.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Ver. THIAGO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 037 DE 13 DE MAIO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, VALOR DE R\$ 660.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, visando à aquisição de aparelhos de radar e viaturas para os setores de Fiscalização de Trânsito e Transporte e Sinalização de Trânsito, no valor de **R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMMUA	14.02.15.451.0269.1568	1109	2455	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
SMMUA	14.02.15.451.0269.1565	1109	548	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
TOTAL						660.000,00

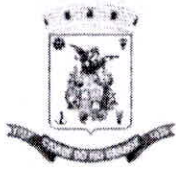
Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit do Recurso **1109 – Multas de Trânsito**, no valor de **R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 049/SMF/U.C/2015, datado de 09 de março de 2015, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 13 de maio de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMMUA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 049/SMF/U.C./2015

Rio Grande, RS, 09 de março de 2015.

Prezado Senhor

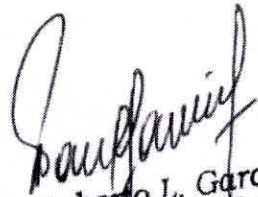
Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit** dos recursos **1109 – MULTAS DE TRÂNSITO** e **1500 – FMTT – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE** conforme discriminado abaixo:

RECURSO	CONTA	SALDO CONCILIADO	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT
1109 - MULTAS DE TRÂNSITO	BANRISUL AG. 33-0 C/C 04054231.0-7	R\$ 2.091.722,65	R\$ 663.772,16	R\$ 1.427.950,49
1500 - FMTT - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	BANRISUL AG. 33-0 C/C 04078937.0-4	R\$ 2.208.695,79	R\$ 1.256.680,15	R\$ 952.015,64

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberta da Silva Noble
Coordenador Contábil
CRC 069260/O-1
Mat.: 8814-5


Paulo Roberto L. Garcia
Secretário Adjunto do Município da Fazenda

Ilmo Sr.

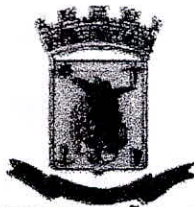
Edson Lopes

M.D. Secretário de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade

Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (53) 32336086



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1849/2015

TIPO/Nº: PLE 37/15

AUTOR: Executivo Municipal

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador JULIO CESAR DA SILVA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><i>[Signature]</i> 03/06/2015 Presidente</p>	<p>Vereador PAULO ROLDÃO</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Constitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Constitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador FLAVIO SANTOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><i>[Signature]</i> Membro</p>
<p>Vereadora ROVAM DE CASTRO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Constitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inconstitucional</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Antijurídico</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Antiregimental</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Inadequado a Técnica Legislativa</u></p> <p><i>[Signature]</i> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

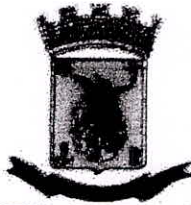
- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 02 de 06 de 2015.

Presidente

05
CB

06/05



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 1849/2015

TIPO/Nº: PLE 037/2015

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador DENISE MARQUES <i>3/6/15</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>_____ Presidente</p>	<p>Vereador WILSON BATISTA DUARTE</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador PAULO RENATO MATTOS GOMES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador FLÁVIO VELEDA MACIEL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>_____ Membro</p>
<p>Vereadora JAIR RIZZO FERREIRA</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Membro</p>	

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 3 de junho de 2015.

[Signature]

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0668/15
Proc. 1849/2015

Rio Grande, 03 de junho de 2015.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 37 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Thiago Pires Gonçalves-Thiaguinho
Presidente

Anexo: Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares na Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade, valor de R\$ 660.000,00

CIDADE DO RIO GRANDE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, VALOR DE R\$ 660.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, visando à aquisição de aparelhos de radar e viaturas para os setores de Fiscalização de Trânsito e Transporte e Sinalização de Trânsito, no valor de **R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMMUA	14.02.15.451.0269.1568	1109	2455	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
SMMUA	14.02.15.451.0269.1565	1109	548	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
TOTAL						660.000,00

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit do Recurso **1109 – Multas de Trânsito**, no valor de **R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 049/SMF/U.C/2015, datado de 09 de março de 2015, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.897 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, VALOR DE R\$ 660.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE, visando à aquisição de aparelhos de radar e viaturas para os setores de Fiscalização de Trânsito e Transporte e Sinalização de Trânsito, no valor de **R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMMUA	14.02.15.451.0269.1568	1109	2455	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
SMMUA	14.02.15.451.0269.1565	1109	548	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
TOTAL						660.000,00

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit do Recurso **1109 – Multas de Trânsito**, no valor de **R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício 049/SMF/U.C/2015, datado de 09 de março de 2015, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 08 de junho de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMMUA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 1849/2015 PLE 37/2015 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE

50ª Sessão Ordinária de 03/06/2015

MUNICIPIO DE MOBILIDADE URBANA VALOR: 660.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
CHARLES SARAIVA	PMDB	Licenciado
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Ausente
FLAVIO SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Ausente
IVAIR DOMINGOS SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Presidente
JOÃO DUTRA JULIO	PMDB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
KANELAO	PMDB	Ausente
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Licenciado
PROFESSORA DENISE	PT	Sim
RENATINHO	PPS	Ausente
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Licenciado
ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PCdoB	Sim

Total Sim: 13

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado

Mesa Diretora

JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Presidente
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1º VICE- PRESIDENTE
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	2º VICE PRESIDENTE
IVAIR DOMINGOS SOUZA	PMDB	1º SECRETÁRIO
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	2º SECRETÁRIO

03/06/2015 17:52:13

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda